ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.162 de 16 de março de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O DISTRITO INDUSTRIAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o "Distrito Industrial de São Sebastião do Caí", às margens da rodovia RS-122, sentido São Sebastião do Caí-Bom Princípio, na altura do quilômetro 14, onde hoje já encontram-se instaladas as empresas do Condomínio Industrial, Leitz Ferramentas para Madeira Ltda, e Agrosul Alimentos S.A, abrangendo toda a área locada no mapa que acompanha a Lei do Plano Diretor, identificada como Zona Industrial-ZI.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de março de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.